ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

I No 2492, DE 03 DE DEZEMBBRO DE 1992.

AUTORIZA O MUNICíPIO DE ERECHIM A DOAR À COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA - COTREL -, 1.500m3 DE BRITA 3/4 PARA A CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES COMPLETAS PARA RECEBIMENTO, LIMPEZA, SECAGEM, ARMAZENAMENTO E EXPEDIÇÃO DE GRÃOS, NESTE MUNICÍPIO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, stado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao isposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e romulgo a seguinte Lei:

t. 1o - é o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar para a COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA - COTREL, 1.500m3 (um mil e quinhentos metros cúbicos) de brita 3/4.

t. 2o - Trata o Artigo anterior, de material a ser empregado na primeira etapa da construção de instalações completas para recebimento, limpeza, secagem, armazenamento e expedição de grãos, da produção agrícola dos associados da referida Entidade.

t. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

GISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
cretário de Administração